RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 079/2017
Autor: Vereador Daniel Rios
Ementa*:* "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Hospitalares da Rede Pública e Privada do Município de Salvador de realizarem os exames para diagnósticos precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC-paralisia cerebral) – DIPREPAC – nos recém nascidos, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa